



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 011/2022

SELEÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** do Programa Universidade para Todos - UPT.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoesupt@uefs.br).

2 DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** e formação de **Cadastro de Reserva**, para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do Coordenador Administrativo será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Pertencer ao quadro efetivo de servidores analista universitário da Universidade Estadual de Feira de Santana, com no mínimo 03 (três) anos de atuação.

3.2 Ser graduado em Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis;

3.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta (4h diárias no turno trabalhado), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, e finais de semana e feriados quando necessário

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 O Coordenador Administrativo será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Participar das reuniões de planejamento das atividades inerentes ao Programa;

4.1.2 Planejar e executar, juntamente com a Coordenação Financeira, as compras e contratações de serviços, bem como os processos licitatórios relativos ao Programa, obedecendo aos prazos e orientações da Instituição;

4.1.3 Elaborar instrumentos que facilitem o controle e o acompanhamento das atividades administrativas e da atuação das equipes no Programa;

4.1.4 Organizar e controlar a guarda de materiais (de almoxarifado) e dos equipamentos e materiais permanentes;

4.1.5 Elaborar relatórios;

4.1.6 Planejar e executar as reuniões mensais com os Secretários de Apoio Escolar;

4.1.7 Acompanhar a execução administrativa do Programa nos espaços escolares e municípios de extensão;

4.1.8 Monitorar, acompanhar e gerenciar grupo(s) de *WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social*;

4.1.9 Publicizar os arquivos/atos no site do Programa.

4.1.10 Supervisionar o sistema do Programa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 25/07/2022 até às 23h59 do dia 28/07/2022, exclusivamente, pelo *link* do *google forms* <https://forms.gle/ahzTrkxphrBVsuk2A> que se encontra disponível no sítio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição.
- e) Cópia do Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
a) *Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire* comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf**

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este Edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação Administrativa;

6.3 A avaliação do *Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta).

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo.

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.

6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>). Para as etapas que acontecerem presencialmente, em consonância com a Portaria 071/2022 (DOE 15/02/2022), o candidato deverá apresentar junto com documento de identificação pessoal, o comprovante de vacinação (carteira de vacinação digital, emitida pela Conect SUS; ou, comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso).

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3 x 4;
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- g) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (modelo fornecido pela secretaria do UPT);

h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (modelo fornecido pela secretaria do UPT);

8 CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	22/07/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	25 a 28/07/2022	De 0h01 do dia 25/07/2022 às 23h59 de 28/07/2022 através de formulário on line (disponível no site http://www.upt.uefs.br/editais)
Homologação das Inscrições	01/08/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	02/08/2022	De 0h01 às 23h59 do dia 02/08 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	03/08/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i>	08 e 09/08/2022	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	11/08/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	12/08/2022	De 0h01 às 23h59 do dia 12/08/2022 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do resultado final e convocação para entrega dos documentos	15/08/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Entrega de documentação e Capacitação	16/08/2022	Horário e local: A combinar

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Coordenador Administrativo será remunerado, na modalidade de bolsa, num valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Coordenador Administrativo não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador Administrativo, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2022.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 20 de julho de 2022.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

Reitor

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação (Não cumulativa)		20
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
Comprovação de experiência na função (ou equivalente) em Programas de Extensão		20
Por semestre	05	
Comprovação de exercício de cargo comissionado em Universidade Pública do Estado da Bahia		20
Até 01 ano	05	
Até 03 anos	10	
Até 05 anos	15	
Acima de 05 anos	20	
Comprovação de efetivo exercício de cargo técnico em Universidade Pública do Estado da Bahia		10
A cada ano	02	
Participação em cursos relacionados à área de educação / administrativa		10
Até 03 atividades como ouvinte	02	
Mais de 03 atividades como ouvinte	03	
Até 03 atividades como ministrante	05	
Mais de 03 atividades como ministrante	07	
Publicação, Produção Técnica Acadêmica ou apresentação de trabalho em eventos relacionados à área de educação/administrativa.		05
Até 02 trabalhos	02	
Até 04 trabalhos	03	
Mais de 04 trabalhos	05	
Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos		05
Até 03	02	
Mais de 03	05	
Participação em eventos relacionados à área educação/ administrativa (palestras/ seminários/ congressos, dentre outros afins)		10
Até 03 atividades como ouvinte	03	
Mais de 03 atividades como ouvinte	05	
Até 03 atividades como ministrante	03	
Mais de 03 atividades como ministrante	05	